



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 514/2019/GME-ME

Brasília, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 727, de 11.09.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1146/2019, de autoria do Senhor Deputado JESUS SÉRGIO, que solicita “informações acerca do contingenciamento de recursos do orçamento 2019 do Ibama para fiscalização na Amazônia e do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo)”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, Despacho SEI/ME (3832002), de 06 de setembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparéncia de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 03/10/2019 às 18:30	
Lne	5-876
Servidor	Ponto
Portador	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.104293/2019-72

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (3762957), encaminho resposta elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal contida na Nota Informativa 2/2019/COMAC/CGAEI/DEINF/SOF/FAZENDA-ME (3804139).

Brasília, 04 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 06/09/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3832002 e o código CRC 305C2A3D.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Econômica e Infraestrutura

Nota Informativa SEI nº 2/2019/COMAC/CGAEI/DEINF/SOF/FAZENDA-ME

INTERESSADO(S): Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, Deputado Jesus Sérgio

ASSUNTO: Solicitação de informações acerca do contingenciamento de recursos do Orçamento 2019 do Ibama para fiscalização na Amazônia e do Prevfogo.

Referência: Processo SEI nº 12100.104293/2019-72

O Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, por meio do Despacho FAZENDA-ASPAR 3778608, de 30 de agosto de 2019, encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF cópia do Requerimento de Informações nº 1146-2019 (SEI nº 3762934), de 27 de agosto de 2019, apresentado pelo Deputado Federal pelo Estado do Acre, o Sr. Jesus Sérgio, no qual o parlamentar solicita informações acerca do contingenciamento de recursos do Orçamento 2019 para a fiscalização na Amazônia, realizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, e para as ações do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo, unidade especializada da autarquia.

Inicialmente, é importante esclarecer que os limites de movimentação e empenho e pagamento, cuja exigência está prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, são atribuídos nos Decretos de Programação Orçamentária e Financeira de forma global a cada um dos órgãos do Poder Executivo (neste caso o Ministério do Meio Ambiente – MMA), ao qual compete distribuí-los às respectivas entidades vinculadas e aos fundos, de acordo com as suas prioridades setoriais. Desta forma, o contingenciamento dos recursos destinados à fiscalização do Ibama e ao Prevfogo não foi decidido pelo Ministério da Economia.

Ressalta-se, ainda, que o ato de limitação de empenho e movimentação financeira de dotações aprovadas nos orçamentos não é definitivo, pois, quando há o restabelecimento da receita, a realização da despesa é retomada, no todo ou em parte, conforme estabelece o § 1º do art. 9º da LRF. Esse processo de liberação é efetuado na medida em que as avaliações bimestrais apontem, após análise de diversas variáveis macroeconômicas, para uma efetiva concretização da arrecadação do conjunto de receitas previstas na lei orçamentária vigente.

Realizados os esclarecimentos iniciais, serão respondidos a seguir os questionamentos do parlamentar.

1. Qual o percentual de recursos do Orçamento Anual (2019) do Ibama para as atividades de fiscalização foi contingenciado desde janeiro desse ano?

Cumpre notar inicialmente que, embora o texto da pergunta não mencione a Amazônia, a ementa do Requerimento de Informação ora tratado foi redigida nos seguintes termos: “solicita informações ao Sr. Ministro da Economia, acerca do contingenciamento de recursos do orçamento 2019 do Ibama para fiscalização na Amazônia (...).” A esse respeito, é necessário informar que o Orçamento da União não

discrimina os valores previstos para a fiscalização do Ibama em cada bioma, portanto a dotação apresentada no quadro abaixo é relativa à fiscalização em todo o território nacional.

Ação 214N - Controle e Fiscalização Ambiental (R\$ 1,00)						
LOA	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	Contingenciado	Contingenciado (%)
102.887.966	102.887.966	67.902.645	42.614.769	36.160.947	15.577.593	15,14%

Fonte: SIOP (dados extraídos em 03/09/2019)

Como demonstra o quadro, o valor contingenciado na Ação 214N – Controle e Fiscalização Ambiental, destinada à fiscalização do Ibama, representa 15,14% da sua dotação de R\$ 102,9 milhões.

2. Qual o percentual de recursos do Orçamento Anual (2019) do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo) foi contingenciado desde janeiro desse ano?

Os recursos destinados à atuação do Prevfogo estão concentrados na Ação 214M – Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias.

Ação 214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias (R\$ 1,00)						
LOA	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	Contingenciado	Contingenciado (%)
45.500.000	45.500.000	26.262.539	14.556.513	14.473.992	13.500.000	29,67%

Fonte: SIOP (dados extraídos em 03/09/2019)

Conforme o quadro, o valor contingenciado, para as despesas de prevenção e controle de incêndios florestais, nas quais estão inseridos os gastos do Prevfogo, representa 29,67% da sua dotação de R\$ 45,5 milhões.

À consideração superior,

Brasília, 3 de setembro de 2019.

CAIO MUNIZ ASLAN RIBEIRO
Analista de Planejamento e Orçamento

MILTON LUIZ TORRES PINHEIRO

Coordenador de Acompanhamento dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e do Meio Ambiente

MICHELLE FEVERSANI PROLO

Coordenadora-Geral de Acompanhamento dos Programas Transversais das Áreas Econômica e de Infraestrutura

De acordo. Encaminhe-se ao Subsecretário de Gestão Orçamentária para adoção das medidas julgadas cabíveis.

Brasília, 3 de setembro de 2019.

JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALDINO

Diretor do Departamento de Programas das Áreas Econômica e de Infraestrutura - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Caio Muniz Aslan Ribeiro, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 03/09/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Luiz Torres Pinheiro, Coordenador(a)**, em 03/09/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Ferversani Prolo, Coordenador(a)-Geral**, em 03/09/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo de Souza Galdino, Diretor(a) Substituto(a)**, em 03/09/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804139** e o código CRC **6532712E**.

